

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Titular Responsável: Sidirléia Vieira Almeida Silva

Cargo: Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

E-mail: financa@saogeraldodapiedade.mg.gov.br

TIPO DO ITEM

Aquisição de Veículos, objeto dos seguintes Convênios Saída - SEGOV: Nº:1491000138/2024; Nº:1491000155/2024 e Nº:1491000154/2024 - Secretaria de Estado de Governo.

DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO:

Aquisição de Veículos dos seguintes tipos e conforme descritos nos termos dos Convênios Saída - SEGOV, assim respectivamente: Nº:1491000138/2024/SEGOV; Nº:1491000155/2024/SEGOV e Nº:1491000154/2024/SEGOV - Secretaria de Estado de Governo, a saber:

ITEM 01 - Aquisição de 01 (um) veículo Van (mínimo 15 lugares) - Convênio Saída Nº:1491000138/2024/SEGOV;

ITEM 02 - Aquisição de 02 (dois) veículos passeio - Convênio Saída Nº:1491000155/2024/SEGOV;

ITEM 03 - Aquisição de 02 (dois) veículos minivan (7 lugares) - Convênio Saída Nº:1491000154/2024/SEGOV.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Convênio Saída Nº:1491000138/2024/SEGOV – Reproduzida do Plano de Trabalho Aprovado

Aquisição de 01 (um) veículo Van (mínimo 15 lugares) que trará inúmeros benefícios à logística de transporte dos professores e crianças para atividades como: capacitação profissional de docentes, reuniões de módulos, deslocamento para participação de jogos, campeonatos escolares e programa Geração Esporte. Nesta oportunidade, ressaltamos que uma vez aprovado, o plano de trabalho será fielmente cumprido por este Município, que se responsabiliza, neste ato pela aquisição, guarda, manutenção e correta utilização dos bens objeto do Convênio.

Promover uma melhor logística de deslocamento da equipe docente e crianças; Transportar os educadores e crianças de forma mais organizada, confortável e segura. Valorizar e incentivar a participação de crianças e professores em programas realizados em parceria com o governo estadual, como o Geração Esporte. O referido veículo estará

guardado, quando não estiver em uso, no Pátio Municipal, situado à Avenida João da Mata Farias, nº400, centro, São Geraldo da Piedade, 39723-000, coordenadas (latitude e longitude, respectivamente): 18°50' 59.571" S, 42°17' 28.037" W. A responsabilidade da gestão do uso do veículo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Convênio Saída Nº:1491000155/2024/SEGOV – Reproduzida do Plano de Trabalho Aprovado

Aquisição de dois veículos tipo MINI VAN, para auxiliar, com mais conforto e segurança, a equipe de enfermagem e farmacêuticos a buscarem vacina e medicamentos de alto custo na Superintendência Regional de Saúde, conduzir, de maneira mais organizada, os médicos, nutricionistas e fisioterapeutas do município a realizarem atendimento domiciliar nas zonas rurais, destinado a: pacientes acamados, puérperas, indivíduos de póscirurgias, fraturados e pessoas de recente alta hospitalar, levar a equipe multiprofissional da ESF Ulisses Passos – sede para realizar atendimento na ESF Levy Rodrigues de Souza, localizada no Distrito do Vinhático, transportar a equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde para realizarem campanhas de vacinação e visitas de rotina nas zonas rurais, levar a equipe de gestão (coordenadores, gestora e equipe de regulação) e equipe multiprofissional para participarem de reuniões na Superintendência Regional de Saúde em Governador Valadares, no Consorcio do Vale do Rio Doce-CISDOCE, e no Departamento de Controle À avaliação e Auditoria - DCAA, em Governador Valadares.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de São Geraldo da Piedade possui uma necessidade notória em relação aos dois veículos tipo MINI VAN, pois este setor conta com a colaboração de 59 profissionais em sua equipe, como: médicos, enfermeiros, farmacêuticos, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde, agente de combate a endemia, dentistas, psicólogos, auxiliares administrativos, entre outros, além da equipe de gestão. É oportuno informar que município possui uma Unidade Básica de Saúde e uma Estratégia de Saúde da Família que funcionam dentro do Centro de Saúde Ulisses Passos, localizada na sede do município e uma Estratégia de Saúde da Família Levy Rodrigues de Souza, situada no distrito do Vinhático.

A aquisição destes dois veículos tipo MINI VAN, irá melhorar a qualidade e segurança no deslocamento da equipe de saúde durante às atividades de atendimento domiciliar, uma vez que considerando a CF 88, no Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, sendo assim este veículo contribuirá para a continuidade do serviço de saúde domiciliar dos usuários do Sistema Único de Saúde conforme previsto na Portaria Nacional da Atenção Básica (portaria 2436/2017) - XIX. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde.

Outro fato relevante sobre a necessidade de adquirir os veículos tipo MINI VAN é para a Educação Continuada para os servidores da área assistencial, a fim de suprir as necessidades das equipes que compõe a rede municipal de saúde, com objetivo de garantir o atendimento de qualidade da equipe de Enfermagem, Médica, Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Fisioterapeutas, entre as outras categorias profissionais que compõe o quadro de servidores da Secretaria Municipal de

Saúde de São Geraldo da Piedade/MG. Considerando a necessidade de atualização de protocolos de atendimento e procedimentos, e cumprimento da Política Estadual da promoção da Saúde (POEPS) e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). De acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG Nº4.410, de 18/10/2023, indicador 04, ação essencial “Ações de educação permanente ofertadas aos profissionais dos serviços de saúde, sem discriminação de escolaridade e cargo visando a qualificação do serviço quanto as formas de abordagem das populações do escopo das Políticas de Equidade em Saúde, melhoria do acesso dessas populações aos serviços de saúde e atendimento as especificações dessas populações”.

Considerando as Resoluções nº7.721 de 22/06/202 da Vigilância em Saúde da Sífilis, de acordo com plano de ação, a Resolução nº 7.730 de 22/09/2021 e nº 8.383/2022 Vigilância em Saúde do Trabalhador. Garantir a atualização e modernização do atendimento de toda rede da Atenção Básica municipal, fornecendo um atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionando ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais. Há também a necessidade em participar das reuniões com a equipe técnica da Superintendência Regional de Saúde em Governador Valadares para atualizar a equipe de coordenadores sobre novos protocolos, atualização das metas que serão cobradas pela secretaria Estadual de Saúde, entre atualização das diretrizes e fluxogramas com a Rede de Atendimento Especializado.

De acordo com o PREVINE BRASIL, o município é classificado como Rural Adjacente por ter uma vasta área rural que dificulta o acesso da população ao serviço de saúde. O município possui 3.305 habitantes (IBGE/2023), distribuídos em diversas zonas rurais e alguns perímetros urbanos no município, que atendem pelos nomes de: Vinhático, Beija-Flor, Porta de Santa Rita, Bate- Bate de Cima, Bate-Bate de Baixo, Cabeceira do Bananal, Bom-Será, Alfredos, Piedade, Sossego de Baixo, Sossego de Cima, Capoeirão, Barrinha, Pedra Branca, Taquaraçu, Rodrigues.

Nesta oportunidade, ressaltamos que uma vez aprovado, o plano de trabalho será fielmente cumprido por este Município, que se responsabiliza, neste ato pela aquisição, guarda, manutenção e correta utilização dos bens objeto do Convênio. Os referidos veículos estarão guardados, quando não estiverem em uso, no Pátio Municipal, situado à Avenida João da Mata Farias, nº400, centro, São Geraldo da Piedade, 39723-000, coordenadas (latitude e longitude, respectivamente): 18°50' 59.571" S, 42°17' 28.037" W.

A responsabilidade da gestão do uso do veículo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde

Convênio Saída Nº:1491000154/2024/SEGOV – Reproduzida do Plano de Trabalho Aprovado

Aquisição de dois veículos passeio para promover uma melhor logística de deslocamento dos funcionários dos setores da Secretaria Municipal de Administração: Setor de Compras, Licitação, Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Gabinete e Tributos; Transportar a equipe da Administração de forma mais organizada, confortável e segura; Ofertar um trabalho de maior qualidade aos munícipes são-geraldenses no que tange: resolução de pendências presentes no serviço público e viagens para cursos de capacitação profissional da equipe.

O Município de São Geraldo da Piedade propõe ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Governo a presente Proposta de Plano de Trabalho, nº 516/2024, na qual apresentamos a necessidade de aquisição de dois veículos 5 lugares. A demanda deste município por veículos é significativa, principalmente na Secretaria Municipal de Administração, uma vez que os funcionários lotados nessa secretaria precisam se locomover para atividades diversas, como: viagens para cursos de capacitação profissional, deslocamento para resolução de pendências inerentes às atividades da prefeitura municipal e vale ressaltar que o município possui muitas áreas rurais distantes uma das outras, esses automóveis melhorariam a logística de locomoção de funcionários.

Ademais, serão utilizados por 20 (vinte) funcionários do município em atendimento as demandas de aproximadamente 1500 pessoas/ população do município, podendo ser utilizado em apoio as demais Secretarias e órgãos parceiros. Nesta oportunidade, ressaltamos que uma vez aprovado, o plano de trabalho será fielmente cumprido por este Município, que se responsabiliza, neste ato pela aquisição, guarda, manutenção e correta utilização dos bens objeto do Convênio.

Os referidos veículos estarão guardados, quando não estiverem em uso, no Pátio Municipal, situado à Avenida João da Mata Farias, nº400, centro, São Geraldo da Piedade, 39723-000, coordenadas (latitude e longitude, respectivamente): 18°50' 59.571" S, 42°17' 28.037" W.

A responsabilidade da gestão do uso do veículo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração

RESULTADOS PRETENDIDOS, COM QUANTITATIVOS, PRAZOS DE EXECUÇÃO (OU ENTREGA) E VIGÊNCIA:

A aquisição tem como objetivo Melhoria da infraestrutura produtiva e acessibilidade municipal e fornecer o suporte necessário, qualificando e dando agilidade aos serviços prestados junto ao Município de São Geraldo da Piedade.

A quantidade descrita abaixo é a prevista nos Convênios Saída - SEGOV: Nº:1491000138/2024; Nº:1491000155/2024 e Nº:1491000154/2024 - Secretaria de Estado de Governo, assim discriminados:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QTD
01	VEÍCULO DE TRANSPORTE, TIPO VAN 0 KM. sistema de som com entrada usb; combustível diesel; câmbio manual: resolução contran: 316/09; direção hidráulica ou elétrica ; tração 4x2; capacidade mínima total de 15 + 1 passageiros; potência mínima de 140 cv; torque mínimo de 340 nm; distância entre eixos mínimo de 3665 mm; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; ano/modelo mínimo 2023/2024; ar condicionado duplo cabine e salão; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; sensor de estacionamento; computador de bordo; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com Abs; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses conforme	01

	fabricante, nos termos do Convênio Saída Nº:1491000138/2024/SEGOV.	
02	VEÍCULOS TIPO AUTOMOTOR HATCH , zero km, com 05 lugares, incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 74 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, alarme, com central multimídia tela mínima de 7" todos originais de fábrica, sistema de freio com ABS, airbag duplo, cor branco, ano fabricação/modelo mínimo 2023/2024, indicador de portas abertas, luz interior com temporizados e tampa de combustível), alarme antifurto, volante com regulagem e comando de rádio, rodas de aço estampado mínimo de 6.0 x 15", com calotas integrais, Pneus 185/60 R15, banco traseiro rebatível e com encostos de cabeça, cintos de segurança dianteiros, traseiros (laterais e centrais) retrateis de 3 pontos, computador de bordo distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), espelhos nos para-sol lado motorista e passageiro, sistema de partida a frio, limpador e lavador do vidro com intermitência, preparação para rádio (chicotes), monitoramento de pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 300 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 47 litros, tapetes de borracha para o interior, chave de roda, macaco, triangulo, estepe, protetor de cárter de fábrica e outros e com todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, nos termos do Convênio Saída Nº:1491000155/2024/SEGOV.	02
03	VEÍCULO DE PASSEIO, VEÍCULO 07 PASSAGEIROS , 0 km, ano/modelo igual ou superior a 2023/2024, com no mínimo as seguintes características: motor 1.8 flex, airbag duplo; ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, progressiva; travas elétricas das portas com acionamento na chave, vidros elétricos sistema de freio ABS; limpador e lavador de vidros dianteiro e traseiro; faróis de neblina; transmissão automática ou manual de 5 marchas; cor branca, nos termos do Convênio Saída Nº:1491000154/2024/SEGOV.	02

Após a assinatura do Contrato Administrativo, o prazo de vigência será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

Em análise de contratações realizadas por meio de pesquisa de banco de preços (<https://licitar.digital/>) e (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) no dia 26/04/2024,

FORNECEDORES/CONTRATANTE
TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.739.520/0001-83 / Prefeitura Municipal de Ubá -MG
WW PADUA - VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 03.857.486/0001-77 / Prefeitura Municipal de Ubá -MG
DINAUTO LTDA - CNPJ: 19.588.391/0004-88 / Prefeitura Municipal de Ubá -MG
MOTAUTO MOTA AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 18.996.637/0001-45 / Prefeitura Municipal de Ubá -MG
MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA - CNPJ: 32.257.528/0001-37 / Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá -MG
PAVEPE PARA DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 19.807.015/0001-94 /

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá -MG
ALL CAR PROJETOS LTDA - CNPJ: 42.308.623/0001-76 / Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá -MG
SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 26.991.097/0001-35 / Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá -MG
KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA UASG – 985267 - Prefeitura Municipal de São José do Goiabal -MG
PEDRAGON AUTOS LTDA UASG – 984975 - Prefeitura Municipal de Pedra do Anta -MG
MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A UASG – 980564 - Prefeitura Municipal de Alto Caparaó -MG
KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA UASG – 984305 - Prefeitura Municipal de Cataguases -MG
PEDRAGON AUTOS LTDA UASG – 984579 - Prefeitura Municipal de Guiricema -MG
VIP CAR PREMIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA UASG – 160517-3 – Companhia do 63 Batalhão de Infantaria
FAC VEÍCULOS LTDA UASG – 158658 – Universidade Fed. da Integr. Latino-Americana
PREMIER COMÉRCIO LTDA UASG – 154051 – Universidade Federal de Viçosa

Solicitação de cotação de preços junto a empresas do ramo, realizada nos dias 19/04/2024, 25/04/2024 e 26/04/2024 com os seguintes fornecedores:

FORNECEDORES
MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA CNPJ: 03.093.776/0001-91
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.739.520/0001-83
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 01.654.749/0001-15
SIDERAL AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 33.323.906/0001-04
LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A – CNPJ: 22.776.132/0001-42

VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim – Informa DFD

(X) Não

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

Após a efetivação da contratação será designado formalmente fiscal de contrato.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Assumo que a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento é responsável pela fiscalização, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta aquisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade/MG, 27 de maio de 2024.

SIDIRLÉIA VIEIRA ALMEIDA SILVA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento